



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 025 SANTANA DOS GARROTOS, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023** cujo **OBJETO** é a aquisição de um veículo furgão original de fábrica, 0 (zero) km, adaptado para ambulância simples remoção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **08:00hs (Horário de Brasília)** do dia **16/03/2023**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes/PB, 27 de fevereiro de 2023.

**Francisco Barboza de Morais**  
Pregoeiro Oficial



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 025 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com) - Telefone: 3485-1226

**DECRETO Nº 007/ 2023 DE 27 FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A 6ª  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DO MUNICÍPIO SANTANA  
DOS GARROTES-PB, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE saúde no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando que o processo de Conferências são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de saúde para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de saúde, que é avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMS, nº647/2021.

Considerando a Convocação a 10ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba – 10ª CONFESPB convocada pelo Decreto nº 43.351 de 04 de janeiro de 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a 6ª Conferência Municipal de Saúde com o fim de analisar a situação atual da Saúde no âmbito municipal, estadual e nacional; e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Saúde – SUS, reafirmando o debate do tema Estadual.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 025 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com) - Telefone: 3485-1226

**Art.2º** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em Santana dos Garrotes-PB, fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

**Art.3º** A 7ª Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á no dia 15 de março de 2023.

**Art 4º** A 7ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.5º** O Regimento interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de decreto do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes-PB.

**Art.6º** As despesas para realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

**Art.7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Fevereiro de 2022.

Santana dos Garrotes-PB 27 de fevereiro de 2023.

JOSE DA SILVA FILHO  
PREFEITO

Poliana Carvalho de Sousa  
Coord. de Vigilância Epidemiológica  
Mat.: 21242  
Presidente do CMS



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 025 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2023**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios/Programas/Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** GILBERTO LUCENA DE SOUZA 02593584440 - CNPJ: 32.981.303/0001-29, com sede na Rua Severino Cirino Sobrinho, s/n, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000;

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vencedor do item 02 e 09

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 27/02/2023 a 31/12/2023.